



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 58/2017** -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.078, de 9 de março de 2017.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 4 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 05 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 09 de 05 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa insigne Casa, projeto de lei que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual - POA.**

Infortunadamente, no corpo do projeto aprovado por essa insigne Casa, o qual se converteu na Lei Municipal em comento, foi informado um dispositivo equivocado, sendo ele a rubrica orçamentária a suportar a respectiva despesa.

Assim sendo, para a entabulação correta da avença, necessária se faz a alteração ora proposta, motivo pelo qual o Executivo Municipal submete o presente projeto à apreciação dessa Edilidade, encarecendo regime de urgência para a tramitação da matéria, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 071/2017

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 05/05/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 4 de maio de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual - POA, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 241/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 MAI 2017

Edson Sidinei Vick
Presidente

Natal Furlan
Relator

José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 MAI 2017

Natal Furlan
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

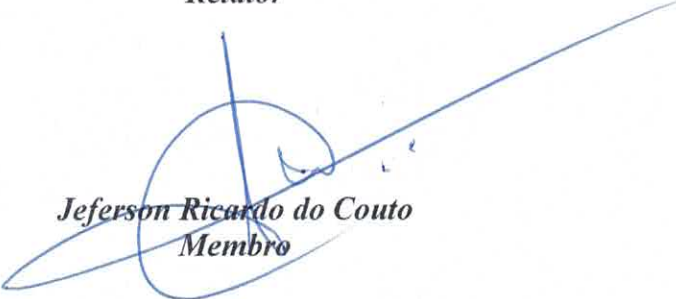
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16 MAI 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



REQUERIMIENTO

Nº 238/2017

APROVADO

~~Providencie-se a respeito~~

Sala das Sessões, 16 de MAI 2017 de

~~PRESIDENTE~~

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 58/2017** que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Eátho
Vereador

Vereador

Natal Fuler



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5022 PROJETO DE LEI Nº 58/2017

*“Altera dispositivo da Lei nº 5.078,
de 9 de março de 2017.”*

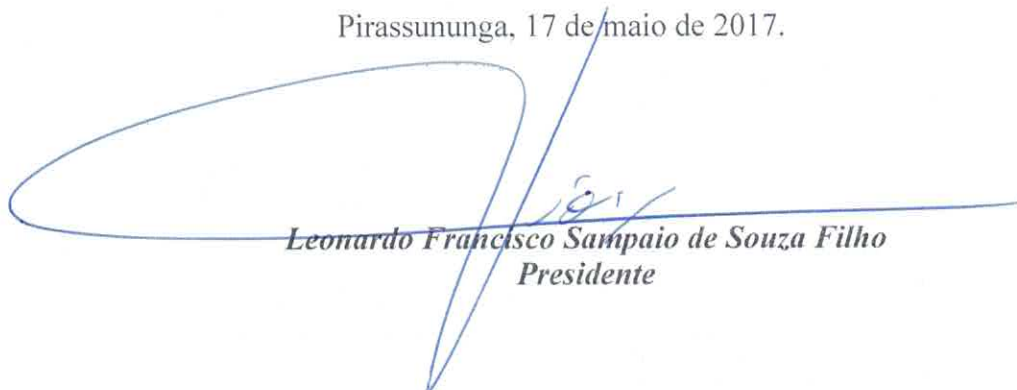
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1001.2522 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 – código de aplicação 3000047, suplementada se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de maio de 2017.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. n° 00726/2017-SG

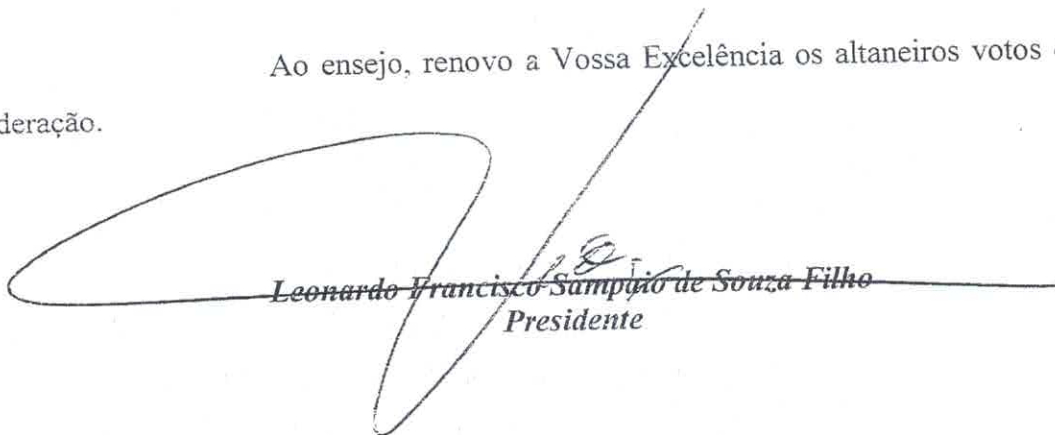
Pirassununga, 17 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 389 a 402/2017; e Pedidos de Informações n°s 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 5020, 5022 e 5024, referentes aos Projetos de Lei n°s 55, 58 e 65/2017 respectivamente; Autógrafo de Lei n° 5023, referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n° 64/2017; e Autógrafo de Lei n° 5021, referente ao Projeto de Lei n° 57/2017, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, acompanhado de cópia do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.101, DE 18 DE MAIO DE 2017 –

“Altera dispositivo da Lei nº 5.078, de 9 de março de 2017.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 2-31 de maio de 2017 | Ano 04 | Nº 045

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.099, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), objetivando erradicar o trabalho infantil no município, garantindo a proteção e a inclusão social, promovendo a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000032 - Despesa 1421; e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 - Despesa 569, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.100, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre

Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 42.652,08 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.101, DE 18 DE MAIO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei nº 5.078, de 9 de março de 2017.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-06-06 - Diário Eletrônico nº 46 - 6 de junho de 2017.pdf	06-Jun-2017 15:59	168K
	2017-06-01 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º de junho de 2017.pdf	02-Jun-2017 10:25	217K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 31 de maio de 2017.pdf	31-May-2017 15:26	485K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 2-31 de maio de 2017.pdf	06-Jun-2017 10:02	683K
	2017-05-29 - Diário Eletrônico nº 45 - 29 de maio de 2017.pdf	30-May-2017 17:19	146K
	2017-05-26 - Diário Eletrônico nº 45 - 26 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 16:19	150K
	2017-05-25 - Diário Eletrônico nº 45 - 25 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 09:38	2.2M
	2017-05-24 - Diário Eletrônico nº 45 - 24 de maio de 2017.pdf	24-May-2017 17:02	469K
	2017-05-23 - Diário Eletrônico nº 45 - 23 de maio de 2017.pdf	23-May-2017 17:00	174K
	2017-05-19 - Diário Eletrônico nº 45 - 19 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 15:49	177K
	2017-05-17 - Diário Eletrônico nº 45 - 17 de maio de 2017.pdf	18-May-2017 14:44	147K
	2017-05-16 - Diário Eletrônico nº 45 - 16 de maio de 2017.pdf	17-May-2017 14:58	150K
	2017-05-15 - Diário Eletrônico nº 45 - 15 de maio de 2017.pdf	16-May-2017 08:41	177K
	2017-05-12 - Diário Eletrônico nº 45 - 12 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 12:52	226K
	2017-05-11 - Diário Eletrônico nº 45 - 11 de maio de 2017.pdf	11-May-2017 17:20	178K
	2017-05-10 - Diário Eletrônico nº 45 - 10 de maio de 2017.pdf	10-May-2017 16:06	184K
	2017-05-08 - Diário Eletrônico nº 45 - 8 de maio de 2017.pdf	08-May-2017 16:23	269K
	2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf	05-May-2017 16:24	159K
	2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf	03-May-2017 10:49	181K